



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 991/99

Dá Nova Redação ao Artigo 15 ° da Lei n ° 934/98 que Cria Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - O artigo 15 ° da Lei n ° 934/98, passa a ter a seguinte redação: Art. 15 ° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 ° de janeiro de 1998.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 13 de julho de 1999.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rollins
Secretário Geral